

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-012/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, oriundo da Concorrência nº 008/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 013/000167/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, lado CONSTRUTORA TERRA BRANCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.406.882/0001-06, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. WAMBERTO GOBBO, inscrito no CPF sob o nº 170.370.378-26.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 17,55% e SUPRIMIR em 1,57% o valor originalmente contratado do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, oriundo da Concorrência nº 008/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a construção da Escola Municipal Montese, em área total de 2.343,16 m², localizado à Rua Sete, s/n, Vila Canaã, Xerém - 4º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000167/2022. O valor global deste Aditivo é R\$ 4.721.494,49 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1049	24/03/2022	R\$ 650.401,37	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de março de 2022.



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**

Subsecretária Municipal de Acompanhamento às Ações Institucionais

Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Subs. de Acomp. às Ações Institucionais
Matric. 39.732-6

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 1130 DE 10/11/2021



Número do Processo Administrativo	013/000167/2022
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 008/2021
Tipo de Licitação	Tipo Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	24/03/2022.
Prazo	-
Valor global	R\$ 4.721.494,49 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1049, emitida em 24/03/2022, no valor de R\$ 650.401,37 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e um mil e trinta e sete centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 17,55% e SUPRIMIR em 1,57% o valor originalmente contratado do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, oriundo da Concorrência nº 008/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a construção da Escola Municipal Montese, em área total de 2.343,16 m ² , localizado à Rua Sete, s/n, Vila Canaã, Xerém - 4º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000167/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2022

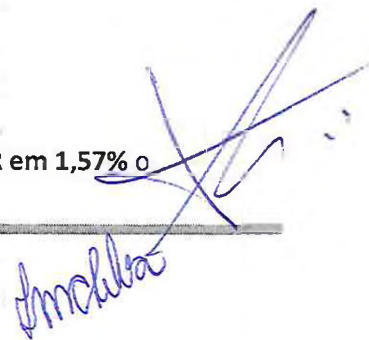
Termo: 06-012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, CONSTRUTORA TERRA BRANCA EIRELI, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato, representado por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.473.198-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 06.746.144-2, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.608.237-32, que delega competência, através da portaria nº **014/2021/SME** aos Subsecretários da Secretaria de Educação de Duque de Caxias, neste ato representado pela **Subsecretária Municipal de Acompanhamento as Ações Institucionais**, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72, e, de outro lado, **CONSTRUTORA TERRA BRANCA EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.406.882/0001-06, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 1004, São Manuel/SP, CEP: 16.650-000, neste ato representado por procuração pelo Sr. **WAMBERTO GOBBO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 19933945, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 170.370.378-26, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000167/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 17,55% e SUPRIMIR em 1,57%** o



CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-018/2021	30/09/2021	30/07/2022

oriundo da Concorrência nº 008/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **construção da Escola Municipal Montese, em área total de 2.343,16 m², localizado à Rua Sete, s/n, Vila Canaã, Xerém - 4º Distrito, Duque de Caxias/RJ**, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000167/2022.

Parágrafo Primeiro – O Termo nº 05-018/2021 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000167/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 17,55%** e **SUPRIMIDO em 1,57%** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, com valor de **R\$ 4.071.093,09 (quatro milhões, setenta e um mil, noventa e três reais e nove centavos)**, perfazendo assim um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 650.401,37 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e um mil e trinta e sete centavos)**, totalizando com a presente alteração o **valor global de R\$ 4.721.494,49 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000167/2022.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO em 1,57 %** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 64.113,12 (sessenta e quatro mil, cento e treze reais e doze centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 7,07%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 287.872,57 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO em 10,48%** do valor original do contrato, em razão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 426.641,92 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 4.721.494,49 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000167/2022.

Parágrafo Único – A despesa total deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1049	24/03/2022	R\$ 650.401,37	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	100

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, oriundo da Concorrência nº 008/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 55.894/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

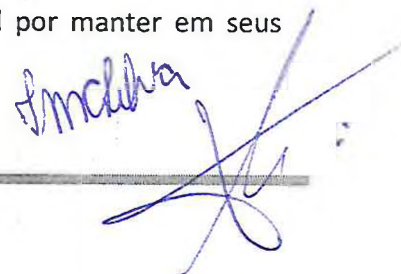
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.




CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 24 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária Municipal de Acompanhamento as Ações Institucionais
Institucionais
Matric. 39.732-6



CONSTRUTORA TERRA BRANCA EIRELI
WAMBERTO GOBBO
Representante Legal
(Por Procuração)